



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 116/88

Autoriza ao Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial, no valor de Cz\$ 5.500.000,00, aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o valor de Cz\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzados), na seguinte Dotação Orçamentária:

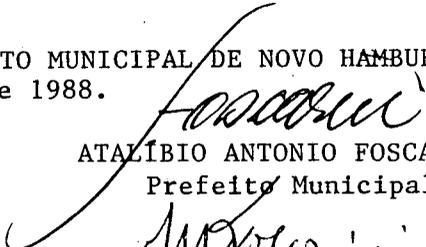
15	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
12	RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
15.00.0000.000	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
15.81.0000.000	ASSISTÊNCIA	
15.81.4860.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
15.81.4862.814	SUBVENÇÃO DO VALE TRANSPORTE	
	3231 - SUBVENÇÕES SOCIAIS .....	5.500.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL .....	5.500.000,00

Art. 2º Servirão de recurso para atender as despesas previstas no artigo anterior parte do superávit financeiro do exercício de 1987 no valor de Cz\$ 3.929.346,70 (três milhões, novecentos e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e seis cruzados e setenta centavos), e o cancelamento de parte da seguinte Dotação Orçamentária:

05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
03.07.0252.257	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
	3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS .....	1.570.653,30
	TOTAL DO CANCELAMENTO .....	1.570.653,30

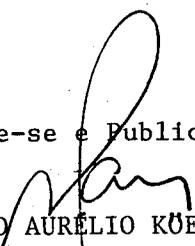
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos dezoito (19) dias do mês de dezembro do ano de 1988.

  
ATALÍBIO ANTONIO FOSCARINI  
Prefeito Municipal

  
Engº JAIR HENRIQUE FOSCARINI  
Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se.

  
MARCO AURÉLIO KÜELLER  
Secretário de Administração  
em exercício